



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

Ofício-Circular nº 69/2022 - DCJ-DI

Autos nº 0045845-47.2021.8.16.6000

Assunto: Comunicação de Decisão proferida pelo STF sobre aplicação do teto remuneratório aos Agentes Interinos do Foro Extrajudicial

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Corregedoras do Foro Extrajudicial,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 8067775, proferida no expediente 0045845-47.2021.8.16.6000, bem como dos documentos que a instruem, para que tomem conhecimento da decisão proferida pela Suprema Corte e observem o marco temporal por ela fixado na modulação dos efeitos da incidência do teto remuneratório constitucional aos agentes interinos.

Atenciosamente,

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6590354